



Município da Marinha Grande
Câmara Municipal

Reunião extraordinária da
Câmara Municipal da Marinha
Grande realizada no dia
28/08/2017.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 22

Reunião extraordinária da
Câmara Municipal da Marinha
Grande realizada no dia
28/08/2017.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 22

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e dezassete, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal da Marinha Grande, sob a presidência do Presidente, Paulo Jorge Campos Vicente, com a presença dos seguintes Senhores Vereadores:

- Alexandra Filipa de Araújo Seara Dengucho;
- António Manuel Jesus Ferreira dos Santos;
- Aurélio Pedro Monteiro Ferreira;
- Carlos Alberto Fernandes Logrado;
- Cidália Maria de Oliveira Rosa Ferreira;
- Vítor Manuel Fernandes Pereira.

O Sr. Presidente abriu a reunião, eram 09:40 horas, com a ordem do dia abaixo relacionada.

A Sr.ª Vereadora Alexandra Filipa de Araújo Seara Dengucho comunicou em 27/08/2017 que estaria presente nesta reunião uma vez que antecipou o seu regresso de férias, revogando assim a sua anterior comunicação.

Nenhum dos membros do executivo presentes declarou qualquer impedimento na votação dos assuntos objeto de deliberação nesta reunião, salvo os casos em que na deliberação se menciona expressamente a causa do impedimento.



ORDEM DO DIA

1. **13.ª MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2017**
2. **P.A. N.º 77/2017-AP/DCD - “ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA, COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA, ACOMPANHAMENTO, MONITORIZAÇÃO E TRANSPORTE NO ÂMBITO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E ATIVIDADES DE DINAMIZAÇÃO DE BIBLIOTECAS ESCOLARES PARA O ANO LETIVO 2017/2018”- ADJUDICAÇÃO E DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA NO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO**
3. **REDE DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS DA AMIEIRA E CHARNECA DA AMIEIRA – FASE 3 – CONCURSO PÚBLICO N.º 18/2017. ADJUDICAÇÃO**

Reunião extraordinária da
Câmara Municipal da Marinha
Grande realizada no dia
28/08/2017.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 22

4. REDE DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS DA AMIEIRA E CHARNECA DA AMIEIRA – FASE 4 – CONCURSO PÚBLICO N.º 19/2017. ADJUDICAÇÃO
5. REQ. N. 1205/17, DATADO DE 2017/07/07 – PC N.º 356/2017, DATADO DE 2017/07/07 – RIBERMOLD LDA
6. REQ. N. 1230/17, DATADO DE 2017/07/12 – PC N.º 362/2017, DATADO DE 2017/07/12 – AES MANUFACTURING, LDA
7. REQ. N. 1291/17, DATADO DE 2017/07/20 – PC N.º 375/2017, DATADO DE 2017/07/20 - DECABLAST, LDA
8. APROVAÇÃO DA ATA N.º 13, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE MAIO DE 2017

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

1 - 13.ª MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2017

778 - Presente proposta da 13ª Modificação aos Documentos Previsionais de 2017, acompanhada de mapa justificativo, constituída pelas seguintes alterações:

11ª Alteração ao Orçamento da Despesa para 2017, no valor de 32.717,30 euros nos reforços e de 32.717,30 euros nas anulações;

11.ª Alteração ao Plano de Atividades Municipais para 2017 no valor de 32.717,30 euros nos reforços e de 32.717,30 euros nas anulações.

Considerando que de acordo com o ponto 8.3.1. do POCAL aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de Fevereiro, “ (...) o orçamento pode ser objecto de revisões e de alterações (...)”, sendo que: “ (...) As alterações podem incluir reforços de dotações de despesas resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações (...)”, mantendo-se o valor global do orçamento, **a Câmara Municipal depois de analisar a proposta apresentada, delibera aprovar a 13ª Modificação aos Documentos Previsionais de 2017, nos termos da alínea d), do nº 1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Reunião extraordinária da
Câmara Municipal da Marinha
Grande realizada no dia
28/08/2017.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 22

2 - P.A. N.º 77/2017-AP/DCD - "ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA, COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA, ACOMPANHAMENTO, MONITORIZAÇÃO E TRANSPORTE NO ÂMBITO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E ATIVIDADES DE DINAMIZAÇÃO DE BIBLIOTECAS ESCOLARES PARA O ANO LETIVO 2017/2018"- ADJUDICAÇÃO E DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA NO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO

Sobre este processo registaram-se as seguintes intervenções:

O **Sr. Vereador Vítor Pereira** perguntou qual o valor a pagar à empresa.

A **Sr.ª Vereadora Cidália Ferreira** respondeu que está no processo, e que é cerca de 2,81 € numa situação e 2,89 € noutra.

O **Sr. Vereador Vítor Pereira** referiu que se está a adjudicar abaixo do valor hora do salário mínimo nacional.

A **Sr.ª Vereadora Cidália Ferreira** explicou que a lei se sobrepõe a essa questão, daí a dificuldade em adjudicar, e porque não se podia pagar mais do que no ano passado. Só assim se pode fazer o concurso.

O **Sr. Vereador Carlos Logrado** referiu que tem dúvidas que a Lei do Orçamento do Estado se sobreponha à questão do salário mínimo. Apesar de colocar esta questão, vai votar a favor, e o que quer é que se discuta esta questão a outro nível. Estas regras de concurso acabam por violar, na sua opinião, o ordenamento jurídico vigente. Entende que se deveria pedir qualquer parecer ou conselho. Preocupa-o que as pessoas que vêm não tenham qualquer qualificação para a tarefa. O concurso que a Câmara abriu para as escolas tem, e muito bem, diversas matérias referentes à área. Considera que esta é uma questão preocupante, a ser vista no futuro, porque as crianças não podem estar sujeitas a este tipo de serviço, prestado por pessoas não qualificadas.

Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

779 - Presente o processo de aquisição nº 77/2017 – AP/DCD, realizado de acordo com deliberação camarária de 29 de junho de 2017, acompanhado de relatório final do Júri, datado de 21/08/2017, no qual é proposta a adjudicação das "Atividades de Animação e Apoio à Família, Componente de Apoio à Família, Acompanhamento, Monitorização e Transporte no âmbito da alimentação escolar e Atividades de Dinamização de Bibliotecas Escolares para o ano letivo 2017/2018", à proposta apresentada pelo concorrente KNOW HOW - SOCIEDADE DE ENSINO DE LÍNGUAS E ACÇÃO SOCIAL - UNIPESSOAL LDA, NIPC 502 034 866, pelo valor global de 242.654,12€ (duzentos e quarenta e dois mil e seiscentos e cinquenta e quatro euros e doze cêntimos), resultante do valor do **Lote 1** (AGRUPAMENTO

Reunião extraordinária da
Câmara Municipal da Marinha
Grande realizada no dia
28/08/2017.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 22

MARINHA GRANDE POENTE) - 104.012,15€ (cento e quatro mil e doze euros e quinze cêntimos), Lote 2 (AGRUPAMENTO MARINHA GRANDE NASCENTE) - 98.488,31€ (noventa e oito mil e quatrocentos e oitenta e oito euros e trinta e um cêntimos), Lote 3 (AGRUPAMENTO DE ESCOLAS VIEIRA DE LEIRIA) - 40.153,66€ (quarenta mil, cento e cinquenta e três euros e sessenta e seis cêntimos), todos os valores isentos de IVA ao abrigo do n.º 9 do artigo 9.º do CIVA.

Depois de examinado o processo de aquisição n.º 77/2017-AP/DCD, a Câmara Municipal, concordando com as conclusões do relatório final do júri, delibera, nos termos dos artigos 73.º, n.º 1 e 148º, n.º 4, ambos do Código dos Contratos Públicos e de acordo com o artigo 33º, n.º 1, alínea f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e de acordo com o artigo 18º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, aprovar a proposta constante do referido relatório final e consequentemente adjudicar a globalidade dos lotes das *“Atividades de Animação e Apoio à Família, Componente de Apoio à Família, Acompanhamento, Monitorização e Transporte no âmbito da alimentação escolar e Atividades de Dinamização de Bibliotecas Escolares para o ano letivo 2017/2018”*, à proposta apresentada pelo concorrente KNOW HOW - SOCIEDADE DE ENSINO DE LÍNGUAS E ACÇÃO SOCIAL - UNIPESSOAL LDA, NIPC 502 034 866, pelo valor global de 242.654,12€ (duzentos e quarenta e dois mil e seiscentos e cinquenta e quatro euros e doze cêntimos), isento de IVA ao abrigo do n.º 9 do artigo 9.º do CIVA.

Mais delibera que seja notificado o adjudicatário para apresentar os documentos de habilitação e para proceder à prestação da caução no valor de 12.132,71 euros, nos termos do disposto nas peças do procedimento.

Considerando que por despacho n.º 5458-A/2017, publicado no DRE n.º 119/2017, 1º suplemento, série II, de 22 junho de 2017, foi aprovado o calendário escolar 2017/2018 devendo as aulas começar entre os dias 8 e 13 de Setembro de 2017.

Considerando que importa assegurar as actividades objecto do presente procedimento, no início do ano lectivo, a Câmara Municipal delibera ainda, de acordo com artigo 29.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conjugado com os artigos 36.º, n.º 1 e art.º 98.º, n.º 1, ambos do Código dos Contratos Públicos, delegar no Presidente da Câmara Municipal a competência para aprovar a minuta do contrato do processo de aquisição n.º 77/2017-AP/DCD – *“Atividades de Animação e Apoio à Família, Componente de Apoio à Família, Acompanhamento, Monitorização e Transporte no âmbito da alimentação escolar e Atividades de Dinamização de Bibliotecas Escolares para o ano letivo 2017/2018”*, até ao limite do preço contratual de 242.654,12€, isento de IVA ao abrigo do n.º 9 do artigo 9.º do CIVA.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

O Sr. Vereador Vítor Pereira declarou o seguinte:

“Votei favoravelmente, mas que fique registado em ata as minhas preocupações.”

Reunião extraordinária da
Câmara Municipal da Marinha
Grande realizada no dia
28/08/2017.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 22

A Sr.ª Vereadora Cidália Ferreira declarou o seguinte:

“Estas preocupações são também as preocupações do executivo permanente, daí que só agora tenha vindo aqui, porque em conjunto com os serviços se tentou alterar esta situação criando um outro caderno de encargos para que se pudesse viabilizar a situação de excecionalidade, o que não foi conseguido. É uma situação que há muito nos preocupa, que gostaríamos de ver resolvida tendo por base critérios definidos com perfis adequados para este tipo de trabalho, e que as dificuldades inerentes à Lei do Orçamento do Estado, art.º 49.º, nos impediu de outro tipo de contrato.”

3 - REDE DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS DA AMIEIRA E CHARNECA DA AMIEIRA – FASE 3 – CONCURSO PÚBLICO N.º 18/2017. ADJUDICAÇÃO

780 - Presente processo de concurso para adjudicação da empreitada de execução da “Rede de Saneamento de Águas Residuais Domésticas da Amieira e Charneca da Amieira – Fase 3”, em que se integram os relatórios preliminar e final, propondo a adjudicação da empreitada à proposta apresentada pelo concorrente Matos & Neves, Lda., pelo valor de 91.229,89 € (noventa e um mil, duzentos e vinte e nove euros e oitenta e nove cêntimos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor e prazo de execução de 60 dias.

A Câmara Municipal, depois de analisar aqueles documentos e concordando com os fundamentos de fato e de direito dos mesmos, e tendo sido realizada audiência prévia, delibera adjudicar a empreitada de execução da “Rede de Saneamento de Águas Residuais Domésticas da Amieira e Charneca da Amieira – Fase 3” à proposta apresentada pelo concorrente Matos & Neves, Lda., pelo valor de 91.229,89 € (noventa e um mil, duzentos e vinte e nove euros e oitenta e nove cêntimos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor e prazo de execução de 60 dias, de acordo com os artigos 148.º, 73.º n.º 1 e 36.º, n.º 1, todos do Código dos Contratos Públicos, em conjugação com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho e com o artigo 33.º, n.º 1, alínea f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Mais delibera aprovar a minuta do contrato a celebrar, nos termos do artigo 98.º, n.º 2, do Código dos Contratos Públicos, que fica anexa (Anexo 1) e se dá por integralmente reproduzida.

Delibera ainda designar como diretor de fiscalização o Eng.º Luís Silva, que será coadjuvado pela Eng.ª Edite Moniz dos Santos, nos termos do artigo 344.º, n.º 2, do Código dos Contratos Públicos.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Reunião extraordinária da
Câmara Municipal da Marinha
Grande realizada no dia
28/08/2017.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 22

4 - REDE DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS DA AMIEIRA E CHARNECA DA AMIEIRA – FASE 4 – CONCURSO PÚBLICO N.º 19/2017. ADJUDICAÇÃO

781 - Presente processo de concurso para adjudicação da empreitada de execução da “Rede de Saneamento de Águas Residuais Domésticas da Amieira e Charneca da Amieira – Fase 4”, em que se integram os relatórios preliminar e final, propondo a adjudicação da empreitada à proposta apresentada pelo concorrente Construções António Leal, SA., pelo valor de 222.275,16 € (duzentos e vinte e dois mil, duzentos e setenta e cinco euros e dezasseis cêntimos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor e prazo de execução de 90 dias.

A Câmara Municipal, depois de analisar aqueles documentos e concordando com os fundamentos de fato e de direito dos mesmos, e tendo sido realizada audiência prévia, delibera adjudicar a empreitada de execução da “Rede de Saneamento de Águas Residuais Domésticas da Amieira e Charneca da Amieira – Fase 4” à proposta apresentada pelo concorrente Construções António Leal, SA., pelo valor de 222.275,16 € (duzentos e vinte e dois mil, duzentos e setenta e cinco euros e dezasseis cêntimos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor e prazo de execução de 90 dias, de acordo com os artigos 148.º, 73.º n.º 1 e 36.º, n.º 1, todos do Código dos Contratos Públicos, em conjugação com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho e com o artigo 33.º, n.º 1, alínea f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Mais delibera designar como diretor de fiscalização o Eng.º Luís Silva, que será coadjuvado pela Eng.ª Edite Moniz dos Santos, nos termos do artigo 344.º, n.º 2, do Código dos Contratos Públicos.

Delibera ainda delegar no Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Campos Vicente, a competência para aprovar a minuta do contrato, após a prestação da caução devida, nos termos conjugados dos artigos 33.º, n.º 1, alínea f) e 34.º, n.º 1, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dos artigos 36.º, n.º 1 e 98.º, n.º 1, do Código dos Contratos Públicos e do artigo 29.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

5 - REQ. N. 1205/17, DATADO DE 2017/07/07 – PC N.º 356/2017, DATADO DE 2017/07/07 – RIBERMOLD LDA

782 - Presente requerimento com registo de entrada n.º 1205/17, datado de 07/07/2017, apresentado por RIBERMOLD LDA, com o NIPC 502 256 087, com sede na Rua da Marinha

Pequena, freguesia e concelho da Marinha Grande, solicitando a **emissão de deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal** na ampliação do seu estabelecimento, sito na rua da Marinha Pequena, n.º 22, freguesia e concelho da Marinha Grande, ao abrigo da alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho, aplicável por força do n.º 1 do artigo 17.º do mesmo diploma.

O Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro, que estabelece o regime de regularização extraordinário de estabelecimentos industriais, explorações pecuárias, explorações de pedreiras e das explorações onde se realizam operações de gestão de resíduos, veio possibilitar a sua regularização quando não disponham de título válido de instalação ou de título de exploração ou de exercício de atividade, incluindo as situações de desconformidade com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública, sendo que as alterações introduzidas pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho, procederam à prorrogação do prazo e à extensão do âmbito e do regime inicialmente estabelecidos para apresentação dos processos de regularização.

O diploma em causa aplica-se, ainda, à alteração ou ampliação das referidas unidades produtivas que possuam título de exploração válido e eficaz, mas cuja alteração ou ampliação não sejam compatíveis com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública.

Para o efeito, deve ser instruído um pedido, pelos interessados, com um conjunto de documentos que permita recolher informação relevante que habilite as entidades competentes a ponderarem os vários interesses económicos, sociais e ambientais em presença e, conseqüentemente, tomarem uma decisão ajustada a cada situação.

Com vista a beneficiar deste regime de regularização a sociedade **RIBERMOLD LDA**, com o NIPC 502 256 087, com sede na Rua da Marinha Pequena, freguesia e concelho da Marinha Grande, apresentou um requerimento a fim de obter uma deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na ampliação do seu estabelecimento industrial, sito na rua da Marinha Pequena, n.º 22, freguesia e concelho da Marinha Grande, por parte da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal.

Considerando que:

- A sociedade **RIBERMOLD LDA**, com o NIPC 502 256 087, com sede na Rua da Marinha Pequena, freguesia e concelho da Marinha Grande, possui um estabelecimento industrial que se dedica a execução de moldes metálicos, sito na rua da Marinha Pequena, n.º 22, freguesia e concelho da Marinha Grande, que pretende ampliar;
- A ampliação destina-se a dotar as instalações de maior capacidade de resposta face a solicitações do mercado externo, melhorando as condições de trabalho e potenciando a capacidade de emprego nas suas instalações;

- Depois de ampliada a unidade industrial em questão verificar-se-á um índice de ocupação de 0,44, um índice de construção bruto de 0,46, uma volumetria de 4,20 m³/m², a construção junto às extremas laterais e 273 lugares de estacionamento;
- Estes parâmetros violam o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 11º e a alínea c) do n.º 4 do artigo 7º do regulamento do PDM da Marinha Grande, que estabelece, respetivamente, uma distância mínima das construções às extremas, na área não urbanizável, de 15,0 m e uma distância mínima à extrema lateral, na zona industrial da Marinha Pequena, de 3,0 m;
- A sociedade iniciou a sua atividade nestas instalações em 2002;
- Detém o certificado PME líder'16, emitido pelo IAPMEI a 22/09/2016
- Emprega 92 pessoas nos seus quadros;
- Estabelece parcerias para formação de quadros em contexto de trabalho com entidades formadoras da região, como o Instituto Politécnico de Leiria (IPL);
- A deslocalização do estabelecimento traria custos inportáveis que, de acordo com a interessada, ascenderiam aos 5.900.000,00 €;
- A ampliação em causa destina-se a garantir o aumento da quantidade e da qualidade de produção, sendo que atualmente mais de 80% desta, num valor superior a 5.000.000,00 € se destina ao mercado externo;
- A sua ampliação é, também, garantia da manutenção e do aumento dos postos de trabalho, circunstância relevante numa época em que o desemprego continua a assumir valores muito elevados;
- Todos esses fatores contribuem para que a ampliação, já descrita, do estabelecimento assuma um interesse público municipal que importa reconhecer;

A Câmara Municipal delibera, de acordo com a competência que lhe é conferida pela alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho, aplicável por força do n.º 1 do artigo 17.º do mesmo diploma, SUBMETER à Assembleia Municipal a presente proposta de reconhecimento do interesse público municipal na ampliação do estabelecimento industrial - correspondente à unidade sita na rua da Marinha Pequena, n.º 22, freguesia e concelho da Marinha Grande, propriedade de RIBERMOLD LDA, com o NIPC 502 256 087, com sede na Rua da Marinha Pequena, freguesia e concelho da Marinha Grande.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

6 - REQ. N. 1230/17, DATADO DE 2017/07/12 – PC N.º 362/2017, DATADO DE 2017/07/12 – AES MANUFACTURING, LDA

783 - Presente requerimento com registo de entrada n.º 1230/17, datado de 12/07/2017, apresentado por AES MANUFACTURING, LDA, com o NIPC 501625224, com sede na Rua das Rosas, n.º 108-A, Pedra de Baixo, freguesia e concelho da Marinha Grande, solicitando a emissão de deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na

regularização do seu estabelecimento, sito na Rua das Rosas, n.º 108-A, Pedra de Baixo, freguesia e concelho da Marinha Grande, ao abrigo da alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho, aplicável por força do n.º 1 do artigo 17.º do mesmo diploma.

O Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro, que estabelece o regime de regularização extraordinário de estabelecimentos industriais, explorações pecuárias, explorações de pedreiras e das explorações onde se realizam operações de gestão de resíduos, veio possibilitar a sua regularização quando não disponham de título válido de instalação ou de título de exploração ou de exercício de atividade, incluindo as situações de desconformidade com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública, sendo que as alterações introduzidas pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho, procederam à prorrogação do prazo e à extensão do âmbito e do regime inicialmente estabelecidos para apresentação dos processos de regularização.

O diploma em causa aplica-se, ainda, à alteração ou ampliação das referidas unidades produtivas que possuam título de exploração válido e eficaz, mas cuja alteração ou ampliação não sejam compatíveis com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública.

Para o efeito, deve ser instruído um pedido, pelos interessados, com um conjunto de documentos que permita recolher informação relevante que habilite as entidades competentes a ponderarem os vários interesses económicos, sociais e ambientais em presença e, conseqüentemente, tomarem uma decisão ajustada a cada situação.

Com vista a beneficiar deste regime de regularização a sociedade **AES MANUFACTURING, LDA**, com o NIPC 501625224, com sede na Rua das Rosas, n.º 108-A, Pedra de Baixo, freguesia e concelho da Marinha Grande, apresentou um requerimento a fim de obter uma deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização do seu estabelecimento industrial, sito na Rua das Rosas, n.º 108-A, Pedra de Baixo, freguesia e concelho da Marinha Grande, por parte da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal.

Considerando que:

- A sociedade **AES MANUFACTURING, LDA**, com o NIPC 501625224, com sede na Rua das Rosas, n.º 108-A, Pedra de Baixo, freguesia e concelho da Marinha Grande, possui um estabelecimento industrial que se dedica execução de moldes metálicos, cuja unidade industrial pretende regularizar;
- A regularização destina-se a obter o respetivo título de exercício de atividade, para o que necessita de legalizar as construções efetuadas sem qualquer procedimento administrativo de controlo prévio e adequar as atuais instalações às normas de segurança contra incêndios, de higiene e segurança no trabalho, melhorando as condições de trabalho nas instalações existentes;

- Com a ampliação efetuada à unidade industrial em questão verifica-se uma área de implantação de 806,0 m², uma área total de construção de 854,0 m², uma cêrcea de 7,0 m, a construção às extremas laterais e posterior do terreno e uma área de estacionamento para 13 lugares de estacionamento;
- Por se localizarem em área “não urbanizável”, classificada de acordo com a Planta de Ordenamento do PDM da Marinha Grande, as instalações existentes violam o n.º 1 do artigo 11.º do respetivo regulamento, aplicável por força do disposto no n.º 7 do seu artigo 15.º, na medida em que neste espaço só podem ser construídas edificações destinadas a habitação, desde que vinculadas à atividade agrícola ou florestal ou de apoio às infraestruturas, nas condições previstas naquela norma, e violam igualmente o n.º 2 do mesmo artigo 11.º do regulamento do PDM, por não garantirem a distância mínima de 15,0 m da construção às extremas do terreno respetivo;
- A sociedade iniciou a sua atividade em 2001, tendo começado a laborar nestas instalações em 2011;
- Emprega 20 pessoas nos seus quadros;
- A deslocalização do estabelecimento traria custos incompressíveis que, de acordo com a interessada, ascenderiam aos 940.000,00 €;
- A sua regularização é, também, garantia da manutenção dos postos de trabalho, circunstância relevante numa época em que o desemprego continua a assumir valores muito elevados;
- Todos esses fatores contribuem para que a ampliação efetuada ao estabelecimento assumam um interesse público municipal que importa reconhecer;

A Câmara Municipal delibera, de acordo com a competência que lhe é conferida pela alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho, aplicável por força do n.º 1 do artigo 17.º do mesmo diploma, SUBMETER à Assembleia Municipal a presente proposta de reconhecimento do interesse público municipal na regularização do estabelecimento industrial - correspondente à unidade sita na Rua das Rosas, n.º 108-A, Pedra de Baixo, freguesia e concelho da Marinha Grande, propriedade de AES MANUFACTURING, LDA, com o NIPC 501625224, com sede na Rua das Rosas, n.º 108-A, Pedra de Baixo, freguesia e concelho da Marinha Grande.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

7 - REQ. N. 1291/17, DATADO DE 2017/07/20 – PC N.º 375/2017, DATADO DE 2017/07/20
- DECABLAST, LDA

784 - Presentes requerimentos com registos de entrada n.º 1291/17 e 1470/17, datado de 20/07/2017 e 21/08/2017, respetivamente, apresentados por DECABLAST, LDA, com o NIPC 504 902 229, com sede na rua do Rego, n.º 41, Garcia, freguesia e concelho da Marinha

Grande, solicitando a **emissão de deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal** na regularização do seu estabelecimento, sito na rua do Rego, n.º 41, Garcia, freguesia e concelho da Marinha Grande, ao abrigo da alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho, aplicável por força do n.º 1 do artigo 17.º do mesmo diploma.

O Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro, que estabelece o regime de regularização extraordinário de estabelecimentos industriais, explorações pecuárias, explorações de pedreiras e das explorações onde se realizam operações de gestão de resíduos, veio possibilitar a sua regularização quando não disponham de título válido de instalação ou de título de exploração ou de exercício de atividade, incluindo as situações de desconformidade com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública, sendo que as alterações introduzidas pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho, procederam à prorrogação do prazo e à extensão do âmbito e do regime inicialmente estabelecidos para apresentação dos processos de regularização.

O diploma em causa aplica-se, ainda, à alteração ou ampliação das referidas unidades produtivas que possuam título de exploração válido e eficaz, mas cuja alteração ou ampliação não sejam compatíveis com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública.

Para o efeito, deve ser instruído um pedido, pelos interessados, com um conjunto de documentos que permita recolher informação relevante que habilite as entidades competentes a ponderarem os vários interesses económicos, sociais e ambientais em presença e, conseqüentemente, tomarem uma decisão ajustada a cada situação.

Com vista a beneficiar deste regime de regularização a sociedade **DECABLAST, LDA**, com o NIPC 504 902 229, com sede na rua do Rego, n.º 41, Garcia, freguesia e concelho da Marinha Grande, apresentou um requerimento a fim de obter uma deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização do seu estabelecimento industrial, sitona rua do Rego, n.º 41, Garcia, freguesia e concelho da Marinha Grande, por parte da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal.

Considerando que:

- A sociedade **DECABLAST, LDA**, com o NIPC 504 902 229, com sede na rua do Rego, n.º 41, Garcia, freguesia e concelho da Marinha Grande, possui um estabelecimento industrial que se dedica à execução de artigos de serralharia, cuja unidade industrial pretende regularizar;
- A regularização destina-se a obter o título válido de exercício da atividade e a adequar as atuais instalações aos critérios regulamentares e legais aplicáveis à sua atividade, melhorando as condições de trabalho nas instalações existentes;

- Com a ampliação efetuada nas instalações existentes verifica-se um índice de construção bruto de 0,35;
- Por se localizar num espaço abrangido pelo aglomerado urbano da Garcia, de acordo com o PDM da Marinha Grande, verifica-se que este valor viola o disposto no n.º 10 do artigo 5.º do regulamento deste Plano, que estabelece um índice de construção bruto máximo de 0,25 para este aglomerado;
- A sociedade iniciou a sua atividade nestas instalações em 2000;
- Detém o certificado PME, emitido pelo IAPMEI a 27/07/2016
- Emprega 7 pessoas nos seus quadros;
- A deslocalização do estabelecimento traria custos inportáveis que, de acordo com a interessada, ascenderiam aos 300.000,00 €, valor superior ao da sua faturação anual;
- A manutenção desta atividade é, também, garantia da manutenção dos postos de trabalho, circunstância relevante numa época em que o desemprego continua a assumir valores muito elevados;
- Todos esses fatores contribuem para que a regularização, já descrita, do estabelecimento assuma um interesse público municipal que importa reconhecer;

A Câmara Municipal delibera, de acordo com a competência que lhe é conferida pela alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho, aplicável por força do n.º 1 do artigo 17.º do mesmo diploma, submeter à Assembleia Municipal a presente proposta de reconhecimento do interesse público municipal na regularização do estabelecimento industrial - correspondente à unidade sita na rua do Rego, n.º 41, Garcia, freguesia e concelho da Marinha Grande, propriedade de DECABLAST, LDA, com o NIPC 504 902 229, com sede na rua do Rego, n.º 41, Garcia, freguesia e concelho da Marinha Grande.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

8 - APROVAÇÃO DA ATA N.º 13, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE MAIO DE 2017

785 - Presente a ata n.º 13, da reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 22 de maio de 2017, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída.

A Câmara delibera, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a sua redação final.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘

Reunião extraordinária da
Câmara Municipal da Marinha
Grande realizada no dia
28/08/2017.

Mandato de 2013/2017
Ata nº 22

APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

786 - Por último, a Câmara delibera por unanimidade aprovar esta ata em minuta, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião eram 10:00 horas.

No final foi elaborada esta ata, que eu, Maria Fernanda Carvalho Vaz, Coordenadora Técnica, vou assinar, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Presidente

A Secretária da reunião

O conteúdo da presente reunião fica integralmente registado em suporte digital.
